

EDITAL Nº 472, de 15 de julho de 2022.

PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE SUPORTE À COORDENAÇÃO DE CURSO - IFSP SUZANO

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo Câmpus Suzano, no uso de suas atribuições, faz saber por meio do presente edital que estão abertas vagas e cadastro reserva de Bolsa Ensino - Projeto de Apoio à Coordenação para alunos dos cursos superiores do Câmpus Suzano do IFSP, conforme critérios detalhados ao longo deste documento.

1. Programa de Bolsas de Ensino - suporte à coordenação

1.1 - Objetivo:

O objetivo deste programa é a atuação de alunos bolsistas como monitores de suporte nos processos de ensino aprendizagem aos alunos dos Cursos Técnicos oferecendo suporte à coordenação, especialmente nas atividades de interface com os alunos, monitoramento de dificuldades, discussão em conjunto com a coordenação de soluções e aplicação dessas soluções. O início desse projeto está previsto para agosto/2022.

1.2 - Público alvo:

Alunos dos cursos superiores do IFSP - Câmpus Suzano.

1.3 - Justificativa:

O alinhamento da demanda dos estudantes e da comunidade junto à equipe de coordenação requer uma articulação junto aos estudantes, professores e coordenação. A atividade desse projeto de ensino busca ocupar esse espaço, permitindo ao bolsista identificar oportunidades de melhoria no processo de ensino aprendizagem e na interface da coordenação com a comunidade e estudantes em geral.

1.4 - Ações deste programa:

-Acompanhamento e apoio nas atividades da coordenação dos cursos técnicos.

-Auxílio à coordenação na definição de formas de registro de demanda dos estudantes e comunidade, bem como no desenho e aplicação de soluções e/ou melhorias no processo de ensino aprendizagem.

-Contato e interface com os alunos, familiares, docentes e coordenadores dos cursos técnicos do IFSP.

-Emissão de relatórios mensais ao coordenador do projeto e à direção adjunta educacional, conforme cronograma estabelecido.

1.5 - Vagas / Período e Duração

-Atualmente existe uma vaga de bolsista com regime de trabalho semanal de 20 horas, **sem qualquer vínculo empregatício com o IFSP, como apresentado no quadro a seguir:**

Público Alvo	Período	Carga Horária semanal	Vaga *Mínimo	Início	Fim
Alunos dos Cursos Superiores do IFSP Suzano.	04 meses	20	1*	15/08/22	14/12/22

*Uma vaga no mínimo + formação de cadastro reserva.

1.6. O estudante bolsista deverá fazer seus horários de atividades, em comum acordo com o coordenador do projeto, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

1.7. A formalização da Bolsa Ensino nesse programa ocorrerá por meio de Termo de Compromisso para concessão da referida bolsa.

2. OBJETIVOS DA BOLSA

2.1. São objetivos da Bolsa de Ensino:

2.1.1. Oferecer ao estudante a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu grau de conhecimento e aprendizagem, interagindo com os docentes por meio de ações pedagógicas relacionadas às disciplinas dos cursos regulares e de apoio aos demais discentes do IFSP;

2.1.2. Apoiar a participação dos discentes em atividades acadêmicas de ensino e projetos de estudos que contribuam para a formação integrada e aprimoramento acadêmico e profissional do aluno na sua área de formação;

3. ATRIBUIÇÕES

3.1. São atribuições do estudante bolsista:

3.1.1. Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo coordenador do projeto;

3.1.2. Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido com o coordenador do projeto;

3.1.3. Entregar ao coordenador, bem como à diretoria adjunta educacional, o relatório de atividade mensal;

3.2. São atribuições do Coordenador:

3.2.1. Participar do processo seletivo do bolsista, comparecendo às entrevistas agendadas;

3.2.2. Indicar atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas sob a sua responsabilidade, estabelecer a carga horária e o horário em que o bolsista deverá realizá-las;

3.2.3. Supervisionar as atividades do estudante bolsista ligados ao projeto do qual é responsável;

3.2.4. Preencher e assinar, mensalmente, o relatório de frequência e avaliação do bolsista referente ao mês anterior, no primeiro dia útil do mês;

3.2.5. Avaliar, mensalmente, o relatório entregue pelo bolsista, encaminhando-o, para arquivamento para a Direção Adjunta Educacional;

3.2.6. Elaborar relatório final de atividade realizada pelo bolsista dentro do Programa Bolsa Ensino e entregá-lo para a Direção Adjunta Educacional que encaminhará o processo conforme os trâmites previstos em legislação e regulamentos do IFSP.

4. VALOR E QUANTIDADE DE BOLSAS - PROJETOS REMUNERADOS

4.1. A Bolsa Ensino para esse programa será no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para os bolsistas.

4.2. O estudante bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não é gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tem validade para contagem de tempo de serviço;

4.3. As vagas disponíveis (quantidade mínima) para a seleção no ano de 2022 (1o semestre) estão previstas no quadro do item 1.5 deste edital.

5. DA INSCRIÇÃO DOS BOLSISTAS

5.1. As condições e os procedimentos para estudantes regularmente matriculados no Câmpus Suzano poderem participar do processo seletivo para o Programa Bolsa Ensino, são:

I – Ser aluno do IFSP Câmpus Suzano, regularmente matriculado nos cursos superiores;

II – Comprovar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento daquelas próprias do projeto ao qual está vinculado;

III – Não ter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa.

5.2. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste edital.

5.3. As inscrições serão efetivadas mediante o envio de email com manifestação de interesse para **ged.suzano@ifsp.edu.br** no período de **18/07/22 a 07/08/2022**.

5.4. Os estudantes só podem se candidatar caso estejam regularmente matriculados no mesmo nível das respectivas vagas indicadas no item 1.5 do edital.

6. DOS DOCUMENTOS - ALUNOS BOLSISTAS

6.1. Após o processo seletivo, os alunos deverão assinar os termos de referência.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO - BOLSISTAS

7.1. O processo de seleção dar-se-á por meio das seguintes etapas:

I – Primeira etapa (eliminatória): envio de email para ged.suzano@ifsp.edu.br.

II – Segunda etapa (classificatória): participação em entrevista ou em outro método de seleção (a critério coordenador do projeto).

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

8.1. O resultado do processo seletivo dos bolsistas será divulgado no site do câmpus <http://szn.ifsp.edu.br> para consulta a partir de **10/08/2022**.

8.2. Os recursos poderão ser apresentados até o dia **11/08/2022**, para email ged.suzano@ifsp.edu.br

8.3. Os resultados finais serão publicados no dia **12/08/2022** já com a convocação dos selecionados.

9. DA DURAÇÃO DO PROGRAMA DE ENSINO

9.1. As atividades do programa terão duração conforme previsto no quadro 1.5 deste edital.

9.2. O estudante deverá agir de forma compatível com a expectativa, devendo entender que, como bolsista, precisa seguir as regras e normas estabelecidas pela instituição;

10. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

10.1. A solicitação de desligamento e consequente substituição do bolsista dos projetos de ensino poderá ser feita pelo coordenador, desde que apresentada justificativa.

10.2. O próprio bolsista poderá solicitar ao coordenador do projeto o desligamento do programa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A inscrição do candidato e dos projetos implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

11.2. A documentação incompleta causará o indeferimento da inscrição.

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Adjunta Educacional em conjunto com a Direção Geral.

11.4. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Suzano, 15 de julho de 2022.

(assinatura eletrônica)

EUGÊNIO DE FELICE ZAMPINI

Diretor Geral - IFSP Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Roberto Garo Junior**, DIRETOR ADJUNTO - CD4 - DAE-SZN, em 15/07/2022 20:22:40.
- **Eugenio de Felice Zampini**, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN, em 15/07/2022 20:24:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 26/05/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 353084

Código de Autenticação: 33b9a04353



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010